



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 001/26**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições estatutárias e amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e do Regulamento Específico do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2026 (Campeonato Carioca),

Considerando a complexidade do calendário do futebol para o ano de 2026;

Considerando que a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FERJ) está sensível à necessidade de promover os ajustes necessários para minimizar as dificuldades, tanto para o futebol Carioca quanto para o futebol Brasileiro;

Considerando que em comum acordo com a Confederação Brasileira de Futebol (CBF), a FERJ, após debates e análises, concluiu como opção menos impactante para o Campeonato Carioca que a Supercopa Rei aconteça no dia 1º de fevereiro de 2026;

Considerando a partida entre **CR Flamengo x AA Portuguesa**, válida pela 5ª Rodada da Taça Guanabara do Campeonato Carioca, estava inicialmente programada para acontecer no dia 31 de janeiro de 2026;

Considerando a imperiosa necessidade de que seja mantido o dia 07 de janeiro de 2026, por força do Regulamento Específico do Campeonato Estadual da Série A Profissionais de 2026, como data limite para inscrição de atletas para a partida de início da Taça Guanabara, obrigação a ser cumprida por todos os clubes;

Considerando a necessidade de não haver prejuízo a qualquer dos clubes no que se refere à data de inscrição e registro de atletas

**RESOLVE:**

Antecipar a partida entre **CR Flamengo x AA Portuguesa**, válida pela 5ª Rodada da Taça Guanabara do Campeonato Carioca, inicialmente programada para acontecer no dia 31 de janeiro de 2026, determinando que esta partida seja realizada no dia 11 de janeiro de 2026, em local e horário oportunamente indicados na tabela da competição.

Alterar de 5 (cinco) para 3 (três) dias úteis o prazo indicado pelo inciso I, do artigo 17, do REC, mantendo, por conseguinte, inalterada a data limite para inscrição de atletas para a primeira partida do Campeonato Carioca, qual seja, o dia 07 de janeiro de 2026;

Estabelecer, em razão desta diretriz, que o inciso I, do artigo 17 do REC, passará a contar com a seguinte redação:

*“I – Para a primeira partida da Taça Guanabara somente poderão participar os atletas inscritos até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder o início do campeonato e cujo registro conste no BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a data da respectiva partida;*

Ressaltar que, em razão da alteração do inciso I, do Artigo 17 do REC, o 3º (terceiro) dia útil que antecede o início do Campeonato Carioca continua sendo o dia 07 de janeiro de 2026;

Esclarecer que a partida a ser disputada entre **CR Flamengo x AA Portuguesa**, a ser realizada no dia 11 de janeiro de 2026, passa ser considerada a primeira partida da Taça Guanabara, em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 1º, do REC.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2026.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES**